

PARECER TÉCNICO

Processo Administrativo: 38517/2024-DEMANDA JUDICIALIZADA-SES
Processo de Compra: Dispensa Emergencial nº 0023/2025

Senhor(a) Pregoeiro(a),

A **Secretaria de Estado da Saúde – SES** por sua técnica responsável pela avaliação da proposta e documentos encaminhados pelas licitantes:

VIEIRA FARMA FARMACIA DO TRABALHADOR LTDA – CNPJ 52.196.947/0001-13, analisando os documentos encaminhados, apresenta abaixo seu parecer:

Item/ Descrição
Item 01: Protetor solar fps70 200 ml.
Foram analisados os documentos apresentados e a amostra disponibilizada pela empresa arrematante não tendo sido identificada nenhuma inconformidade.
<u>CONCLUSÃO</u>
Diante da avaliação concluímos que a licitante possui capacidade técnica para fornecer os itens/lotes avaliados e os produtos ofertados é COMPATÍVEIS com as especificações mínimas exigidas no Edital da Dispensa Emergencial nº 0023/2025.

Cenut – Centro Especializado de Nutrição Ltda – CNPJ: 05.893.097/0001-22, analisando os documentos encaminhados, apresenta abaixo seu parecer:

Item/ Descrição
Item 02: Rede tubular elástica calibre 1.
Foram analisados os documentos apresentados e a amostra disponibilizada pela empresa arrematante não tendo sido identificada nenhuma inconformidade.
<u>CONCLUSÃO</u>
Diante da avaliação concluímos que a licitante possui capacidade técnica para fornecer os itens/lotes avaliados e os produtos ofertados é COMPATÍVEIS com as especificações mínimas exigidas no Edital

da Dispensa Emergencial n° 0023/2025.

G.D. PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA – CNPJ 41.716.353/0001-70, analisando os documentos encaminhados, apresenta abaixo seu parecer:

Item/ Descrição
Item 03: Gel antisséptico de barreira com PHMB 0,2% 100 g para utilizar em cicatrizes recentes de lesões; Item 04: Espuma antisséptica com polihexanida, ativo nanoencapsulado em ácidos graxos, bisapolo orgânico e dimeticone sem enxágue para higienizar lesões durante banho e proteger a pele 150 ml.
Foram analisados os documentos apresentados e a amostra disponibilizada pela empresa arrematante não tendo sido identificada nenhuma inconformidade.
<u>CONCLUSÃO</u>
Diante da avaliação concluímos que a licitante possui capacidade técnica para fornecer os itens/lotos avaliados e os produtos ofertados é COMPATÍVEIS com as especificações mínimas exigidas no Edital da Dispensa Emergencial n° 0023/2025.

Este é o Parecer.
À Vossa Consideração.

Aracaju, 10 de fevereiro de 2025



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Gilmaria de Jesus Santana
Colaborador(a)

DESPACHO DE APROVAÇÃO

Com acolhimento e aprovação do presente parecer técnico, volta-se os autos à unidade requerente.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
Coordenador(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: VAZQ-2EM2-IPVU-5PRJ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS - 10/02/2025 11:38:41 (Docflow)
- Gilmaria de Jesus Santana - 10/02/2025 11:34:34 (Docflow)